



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SAÚDE – ESA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



Lidiane Carvalho Vieira

**POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS CURSOS DE SAÚDE DE UMA UNIVERSIDADE
PÚBLICA**

MANAUS – AM
2023

Lidiane Carvalho Vieira

POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS CURSOS DE SAÚDE DE UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Trabalho apresentado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II para obtenção de nota parcial, ministrado pelos Professores: Prof. Dr. Vinícius Azevedo Machado e Prof. Me. Altair Seabra de Farias no curso de Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas ESA/UEA.

Orientadora: Prof. Me. Flávia Roberta Dias Coelho

MANAUS – AM
2023

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.

V658pp Vieira, Lidiane Carvalho
Políticas de inclusão nos cursos de saúde de uma
universidade pública / Lidiane Carvalho Vieira. Manaus
: [s.n], 2023.
19 f.: color.; 30 cm.

TCC - Graduação em Enfermagem - Bacharelado -
Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2023.
Inclui bibliografia
Orientador: Coelho, Flávia Roberta Dias

1. Educação superior. 2. Educação em saúde. 3.
Inclusão social. I. Coelho, Flávia Roberta Dias (Orient.).
II. Universidade do Estado do Amazonas. III. Políticas de
inclusão nos cursos de saúde de uma universidade pública

Elaborado por Jeane Macelino Galves - CRB-11/463

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
MÉTODO	8
RESULTADO	9
DISCUSSÃO	12
CONCLUSÃO	14
REFERÊNCIAS	15

POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS CURSOS DE SAÚDE DE UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Lidiane Carvalho Vieira *

Flávia Roberta Dias Coelho *

Resumo: Objetivo: Descrever informações acerca da contribuição de uma Universidade de Saúde do Estado do Amazonas, no que diz respeito a questão de inclusão nos cursos da área saúde por meio de políticas afirmativas. **Método:** Trata-se de um estudo documental, onde foram analisados documentos públicos sobre o acesso à uma universidade de saúde, desde a sua inauguração em 2001 aos dias atuais. **Resultados:** Foram selecionados um total de 34 documentos, entre eles 2 eram leis e 2 Resoluções. Além de 20 editais de concursos vestibulares e 10 editais do Sistema de Ingresso Seriado. **Conclusão:** As políticas acessadas nos documentos tornam evidente que a universidade sempre buscou meios para promover a inclusão, destaca-se que o desafio da universidade será a necessidade de se estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação dessas políticas e ações de inclusão, para garantir que as diretrizes sejam efetivamente implementadas e que os resultados sejam alcançados.

Palavras-chaves: Educação superior; Educação em saúde; Inclusão social.

Keywords: College education; Health education; Social inclusion.

INTRODUÇÃO

No Brasil, as discussões a respeito da necessidade de se criar políticas de ações afirmativas começaram a ganhar intensidade no início dos anos 2000, isso ocorreu frente às

* Acadêmica de Enfermagem da Universidade Do Estado Do Amazonas (UEA).

* Professora Mestre da Universidade Do Estado Do Amazonas (UEA)

desigualdades históricas no que diz respeito ao acesso a universidades públicas de pessoas pertencentes a minorias raciais e sociais ⁽¹⁾.

Ademais, assim como a educação básica tem procurado atender a princípios inclusão, de forma a assegurar a acessibilidade, fornecer amparo, recursos físicos e materiais atendendo cada aluno de forma individualizada, o ensino superior começa a incorporar e a suprir essa demanda, e um meio para que se tenha essa inclusão no âmbito da universidades tem sido denominada educação inclusiva ⁽²⁾.

Outro meio que se tem buscado para se incluir essas pessoas tem sido através das Políticas Afirmativas que inclui ações como cotas em empresas e instituições de ensino, o estabelecimento de metas de contratação de pessoas de grupos minoritários, o aumento da oferta de vagas em programas de bolsas de estudos e o aumento da oferta de programas sociais voltados especificamente para grupos minoritários. Além disso elas podem incluir ações de educação, como a promoção de campanhas de conscientização e a inclusão de conteúdos educacionais que abordem a diversidade e a luta contra a discriminação nas instituições de ensino. Assim sendo, as políticas afirmativas são medidas que buscam a promoção da equidade e o aumento da representatividade de grupos historicamente desfavorecidos, como as pessoas indígenas, negras, e as pessoas com deficiência ⁽³⁾.

De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2019, estima-se que aproximadamente 17,3 milhões de brasileiros acima dos dois anos de idade vivem com algum tipo de deficiência, esse número corresponde a 8,4% do total da população, representando assim um percentual significativo ⁽⁴⁾.

Assim sendo, segundo dados do Censo de Educação Superior do ano de 2021, o número de pessoas com deficiência matriculada em cursos de graduação é de 63.404 mil e isso representa apenas 0,71% em relação ao total de matrículas, para mais, dados referentes às

matrículas de indígenas em universidades que foram divulgados em 2020 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Nacionais Anísio Teixeira (INEP), revelam que existiam 47.267 matrículas de indígenas em graduação, onde este total corresponde a soma da modalidade presencial e a distância. Em contrapartida, estudo sobre ação afirmativa e população negra na educação superior publicada pelo Instituto de Pesquisa Econômicas Aplicada (Ipea) revelam que apenas 18% de jovens negros e pardos entre 18 e 24 anos estão estudando ou terminaram sua graduação ^(5,6,7).

Contudo, vale ressaltar que ter “acesso” ao nível de educação superior vai muito além do fato desses estudantes estarem inseridos naquele meio, pois outro ponto que deve ser considerado é a forma como esse acesso é possibilitado, pois há várias desigualdades e iniquidades na distribuição das vagas entre estudantes de baixa renda, com deficiência e indígenas. É importante entender que essas diferenças devem ser tratadas de forma individualizada, pois cada aluno tem suas particularidades, e é necessário que se crie uma infraestrutura adequada para que esses alunos tenham acesso aos serviços e aos recursos necessários para que seja possível o seu sucesso acadêmico ⁽⁸⁾.

Todavia existem leis que asseguram seus direitos, como a Lei Nº 12.711 de agosto de 2012, onde está dispõe que pessoas que se autodeclaram pretas, pardas, indígenas e que frequentam a escola pública durante o ensino médio, terão direito a um percentual de vagas em instituições federais que estejam vinculadas ao Ministério da Educação. Ademais, esta lei foi alterada em 2016 pela Lei Nº.13.409, que inclui que haja também a reserva de vagas para pessoas com deficiência, bem como para os jovens que integram os programas de ação afirmativa^(9,10).

Além disso, as universidades devem prestar serviços a todos os seus membros, independentemente de estratificações sociais, credo religioso, gênero, etnia ou de qualquer

outro tipo. Isso significa que elas devem promover a inclusão, a diversidade e a equidade, para que todos os membros da comunidade universitária se sintam incluídos, aceitos e bem-vindos⁽¹¹⁾.

Assim sendo, a abordagem da temática acerca da inclusão dessas pessoas na formação superior de profissionais de saúde é imensamente importante. Portanto, a temática da inclusão na educação em saúde é extremamente relevante para a promoção de uma efetiva inclusão social.

Além disso, ela servirá para que se acrescente o conhecimento acerca dessas políticas e ações desenvolvidas, além de agregar dados que servirão para futuros debates e questionamentos acerca dos direitos de inclusão desse público dentro das universidades de saúde. Assim, torna-se claro que apesar dos direitos dos mesmos serem assegurados por lei, elas historicamente não refletem a sua efetividade no estado e no Brasil nas últimas décadas e com isso demonstramos a necessidade de abordar sobre a temática no contexto da educação em saúde. Portanto, pergunta-se quais foram as principais ações afirmativas da Universidade do Estado do Amazonas para a garantia do acesso universal nos cursos de Saúde da instituição?

Desse modo, tem-se como objetivo principal neste estudo:

Descrever informações acerca da contribuição de uma Universidade de Saúde do Estado do Amazonas, no que diz respeito à questão de inclusão e permanência nos cursos da área da saúde por meio de políticas afirmativas.

MÉTODO

Trata-se de um estudo documental, onde a pesquisa documental pode ser usada para responder a questões e também para expandir os conhecimentos sobre determinada área. Ela é amplamente usada como fonte de informação para análise, interpretação e compreensão de um

fenômeno e assemelha-se a pesquisa bibliográfica.. É muito importante que o pesquisador tenha a habilidade de identificar e selecionar fontes relevantes para o seu estudo, bem como analisar e interpretar os dados coletados corretamente⁽¹²⁾.

Assim sendo, no primeiro momento, para a realização da pesquisa foi realizada a busca nas bases de dados referentes à ocorrência de inclusão na formação profissional de saúde no Brasil. No segundo momento, foi realizada uma busca documental nos documentos disponibilizados nos sites oficiais das instituições envolvidas.

Para a delimitação do universo, as fontes primárias utilizadas foram os diários oficiais do estado do Amazonas, memorandos e documentos públicos da instituição e editais de seleção para ingresso nos cursos da Saúde na graduação da Universidade, e por cursos da saúde entende-se: cursos de Enfermagem, Odontologia, Medicina e Educação Física. O período pesquisado foi compreendido desde a sua inauguração em 2001 aos dias atuais.

Todas as políticas e ações foram lidas e identificado o seu teor normativo, quanto aos editais, estes foram investigados acerca do quantitativo das vagas disponíveis para pessoas com deficiência e indígenas nos cursos da área da Saúde ofertados pela universidade. Após a obtenção dos dados as políticas e ações foram categorizados e analisados, sendo posteriormente organizados e apresentados em quadro, onde apresentam o nome do dispositivo legal além do seu teor normativo e referente aos editais os dados serão apresentados em tabelas, onde constará o ano em que foi publicado, além do quantitativo de vagas. As conclusões desta análise serão apresentadas e discutidas ao longo do trabalho.

Esta pesquisa foi desenvolvida de acordo com as normas vigentes na Resolução N°466 de 12 de dezembro de 2012. Não possuindo a necessidade de submissão ao comitê de ética, tendo em vista a Resolução nº 510/2016 – CNS.

RESULTADO

Ao final da pesquisa foram selecionados um total de 34 documentos, entre eles 2 eram leis e 2 Resoluções (quadro 1). Além de 20 editais de vestibulares (gráfico 1) e 10 editais do Sistema de Ingresso Seriado (gráfico 2).

Um dos primeiros dispositivos legais selecionados foi a Lei Nº 2894, que veio tratar a respeito das disposições das vagas ofertadas pela universidade estadual. Outro dispositivo legal é a Resolução Nº010/2011 - CONSUNIV, que aprovou o Programa de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Necessidades visando garantir a inclusão e acessibilidade. Outro dispositivo legal é a Lei nº. 4.399, que veio alterar a Lei Nº 2894, e a partir de então passou a reservar 5% do total de vagas ofertadas para pessoas com deficiência (PCD). Ademais a Resolução Nº 06/2021- CONSUNIV, que trata acerca das normativas legais para o ingresso de pessoas com deficiência na universidade pública, trazendo pontos acerca de quais deficiências estão incluídas na reserva de vagas, até a composição das bancas avaliadoras, conforme evidenciado no quadro 1.

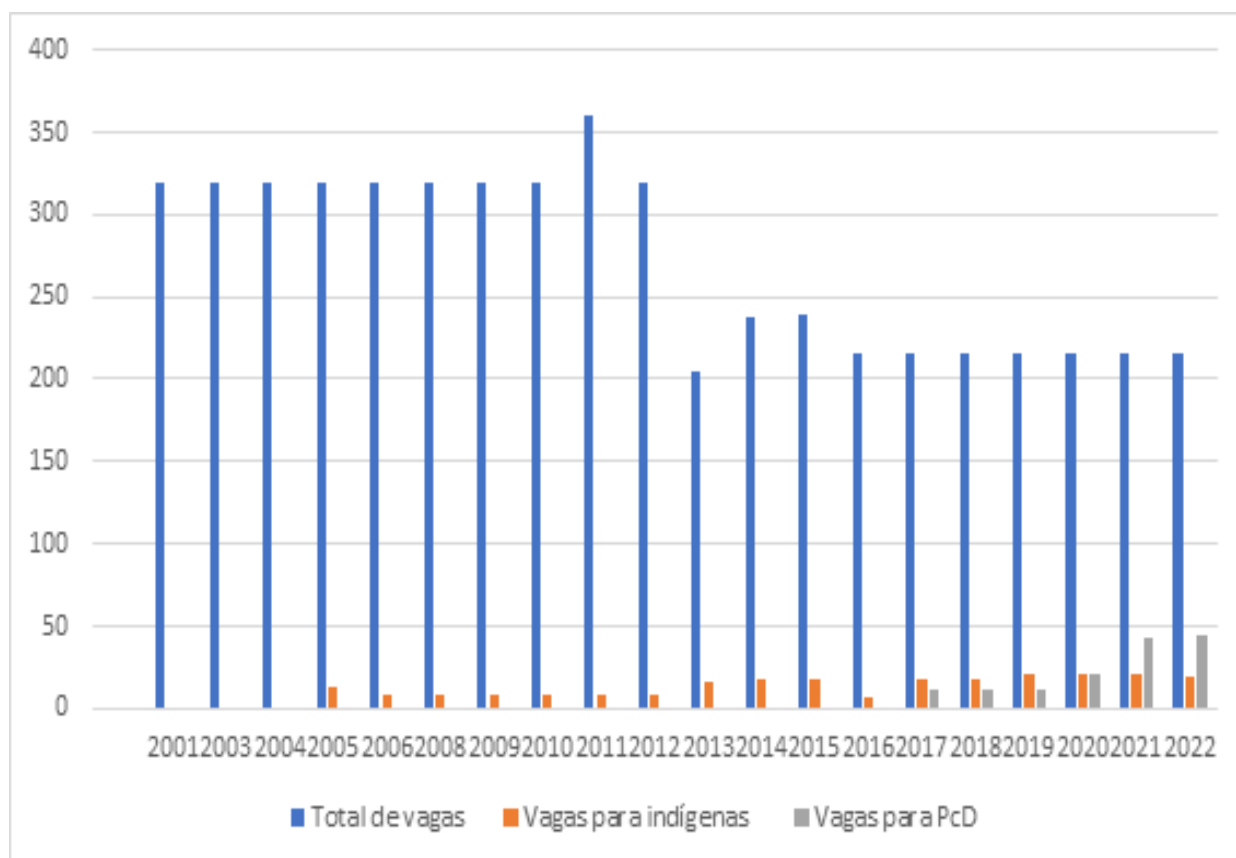
Quadro 1 – Principais dispositivos legais sobre o ensino superior público do Amazonas.

Dispositivos Legais	Teor Normativo/Ementa	Data de Publicação
Lei Nº 2894 de 31/05/2004	Dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências.	18 de maio de 2004
Resolução Nº010/2011-CONSUNIV	Cria o Programa de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais da Universidade do Estado do Amazonas PIAPNE - UEA.	21 de junho de 2011
Lei Nº 4.399, de 7/12/2016	ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.2.894, de 31 de maio de 2004, que “DISPÕE sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares pela Universidade do Estado do Amazonas, e dá outras providências.	07 de dezembro de 2016
Resolução Nº 06/2021-CONSUNIV	Instituir as Normativas da Política de Ingresso dos Discentes com Necessidades Educacionais Especiais da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).	09 de dezembro de 2021

Acerca dos editais de ingresso nos concursos ofertados pela universidade, desde o primeiro ano em 2001. Foi identificada uma distribuição de vagas destinadas aos candidatos oriundos do interior do Amazonas e as demais vagas disponíveis para ampla concorrência até o edital do ano de 2004.

Por onze anos a universidade atendeu a reserva de vagas destinadas para pessoas de origem indígena de 2005 até 2016. No ano seguinte houve mudança na destinação de vagas por meio da Lei Estadual N. 4.399 de 07 de dezembro de 2016. Portanto, somente em 2017 foram ofertadas vagas para as pessoas com deficiência nos seus editais conforme o gráfico 1.

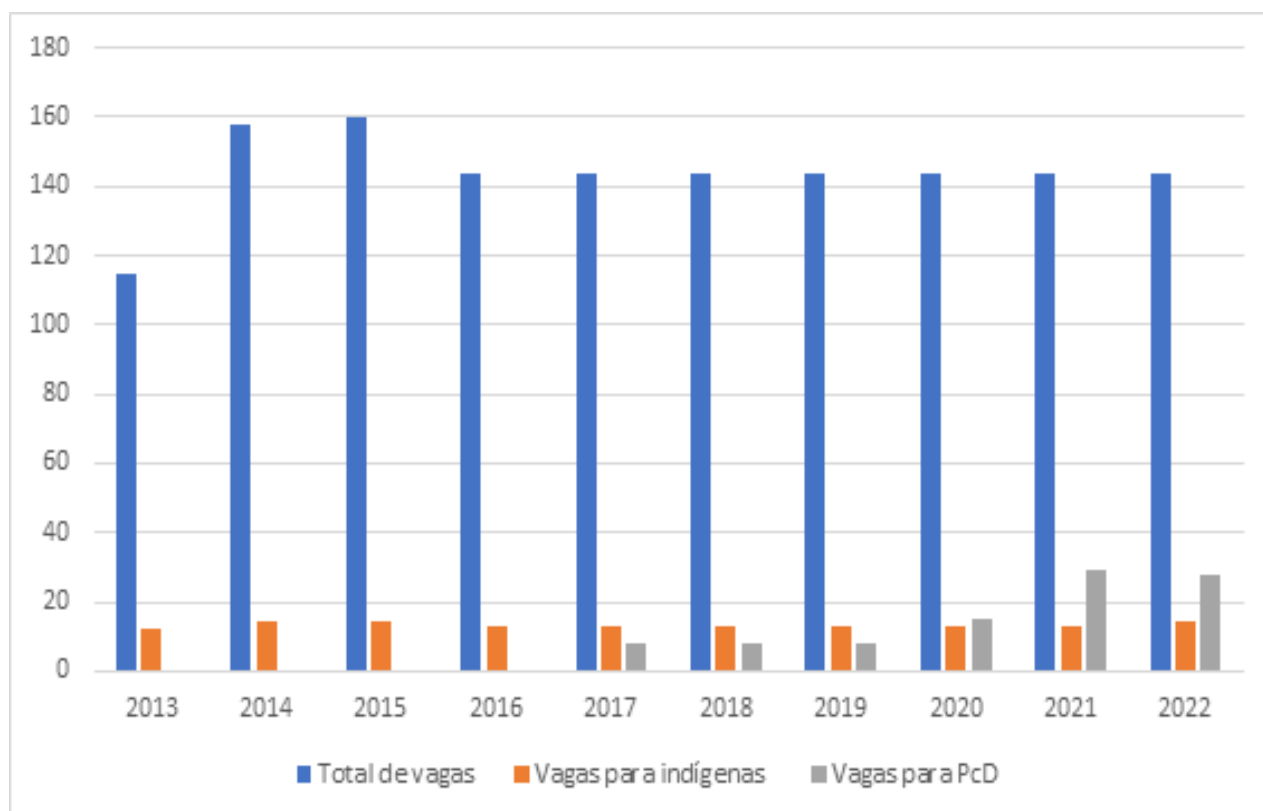
Gráfico 1 – Editais do vestibular Macro e disposições de vagas de uma Universidade de Saúde do Estado do Amazonas.



Conforme exibição da gráfico 2, o acesso dos alunos se estruturou com o Sistema de Ingresso Seriado (SIS) para vagas nos cursos de saúde somente no ano de 2013, dispondo da reserva de vagas apenas para as pessoas indígenas, isso ocorreu até o ano de 2016, pois assim

como no vestibular/macro os editais de 2017 já passaram a reservar 5% do total de vagas para as PCD, para também estar em consonância com a lei em vigor, o que alterava entre eles apenas o quantitativo das vagas ofertadas.

Tabela 2 – Editais do Sistema de Ingresso Seriado (SIS) e disposições de vagas de uma Universidade de Saúde do Estado do Amazonas



DISCUSSÃO

Com base nos documentos encontrados identifica-se que a universidade em questão tem desde o seu início uma questão voltada a políticas afirmativas ao longo da sua história. no entanto a inclusão social a equidade só pode ser garantida também, por meio da inclusão das PcD, o que é evidenciado através da Lei Federal nº.9.394/96 que classifica a educação especial como sendo de forma transversal e que abrangia desde o ensino básico até a educação superior, no entanto, ainda não havia uma lei federal ou estadual que reserva um percentual de vagas e nem tratava de normativas de ingresso para este público ⁽¹³⁾.

Dessa forma, os primeiros editais ofertados pela universidade seguiam as normativas exigidas pela Lei Nº 2894 de 31/05/2004, que distribuía geograficamente as vagas disponíveis entre candidatos oriundos do interior e capital, e respeitava a disposição por polos geográficos que constavam nos próprios editais, fato este que é uma particularidade do estado do Amazonas, ao adotar este critério, a instituição busca garantir que o acesso ao ensino superior seja feito de forma que se promova a equidade, permitindo que estudantes de baixa renda, que cursaram o ensino médio em escolas públicas do estado do Amazonas, tenham uma oportunidade de ingressar na universidade. Além disso, ao destinar 20% das vagas para estudantes que comprovem ter concluído o ensino médio em território brasileiro, independente do estado, a universidade está promovendo a inclusão de estudantes que vivem em outras regiões do país, que não têm acesso ao ensino superior além de terem sido estabelecidas normas de seleção específicas para candidatos de escolas públicas, visando promover o acesso e a permanência destes estudantes na universidade ⁽¹⁴⁾.

Ademais, houve a criação do Programa de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PIAPNE por meio da Resolução Nº010/2011-CONSUNIV, uma tentativa de garantir e assegurar condutas que proporcionasse acessibilidade e inclusão, além de identificar e eliminar barreiras estruturais presentes, e ainda possibilita que o acadêmico que possuísse algum tipo de deficiência tivesse o direito a um tutor, e este deveria ser um aluno da mesma turma e o tutor por sua vez receberia uma bolsa para prestar essa tutoria ⁽¹⁴⁾.

É importante salientar que o vestibular, ofertado desde 2001 não tinha reserva de vagas para PcD, porém no ano de 2005 o vestibular passou a dispor de vagas para pessoas indígenas conforme Lei Nº 2894 de 31/05/2004, o que também passou a ser seguido pelo Sistema de Ingresso Seriado - SIS, pois teve seu primeiro edital no ano de 2013 e passou a seguir a lei vigente ⁽¹⁵⁻¹⁸⁾.

Mas no ano de 2017 essa realidade mudou e 16 anos depois da criação da universidade é ofertado o primeiro edital com reserva de vagas para PcD, sendo ofertado tanto no vestibular quanto no SIS daquele mesmo ano, e isso só foi possível porque em 07 de dezembro de 2016 foi publicada a Lei Estadual N. 4.399 que obrigava a Universidade do Estado do Amazonas a reservar 5% do total das vagas para PcD, estando de acordo com que exigia a Lei nº 13.409, de dezembro de 2016^(9,19).

Essa reserva de vagas que a universidade oferta, nada mais é que uma política afirmativa que traz a possibilidade de incentivar o acesso a programas de educação superior para grupos socialmente desfavorecidos, aumentando assim a inclusão destes grupos na universidade. Isso também pode gerar maior equidade de oportunidades educacionais para todos, pois garante que aqueles que não têm os mesmos recursos possam acessar a universidade ⁽²⁰⁾.

Contudo, em 09 de dezembro de 2021 o CONSUNIV aprovou a Resolução Nº 06/2021 e esta veio dispor acerca das normativas para o ingresso de PcD além de dispor sobre as bancas de avaliação dos mesmos, assim fazendo com que a ingresso fosse de maneira mais organizada evitando possíveis fraudes ⁽²¹⁾.

Ademais, vale ressaltar que, no que se diz respeito às reservas de vagas, todos os editais a partir de 2017 até os dias atuais seguem as mesmas resoluções. Com isso, percebe-se que ocorreu ampliação no número de vagas reservadas para essas populações específicas, tendo um aumento mais evidente nos anos de 2021 e 2022, e isto ocorreu tanto no Vestibular/MACRO quanto no SIS ⁽²²⁻²⁵⁾.

CONCLUSÃO

As políticas encontradas tornam evidente que a universidade sempre buscou meios para promover a inclusão, porém mesmo havendo os notórios avanços nos que diz respeito aos dispositivos legais que alteram as disposições de vagas e o ingresso das PcD e indígenas na universidade, eles muitas vezes não produzem mudanças de forma imediata dentro das

organizações da universidade, mas estabelecem um meio, um caminho para que se consiga chegar na sua realização.

Dessa forma, percebe-se que o principal desafio da universidade será a necessidade de se estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas e ações de inclusão, para garantir que as diretrizes sejam efetivamente implementadas e que os resultados sejam alcançados. Assim, as universidades terão a oportunidade de avaliar seus programas de inclusão de forma contínua e aprimorar suas práticas para promover o acesso às oportunidades educacionais, especialmente na área da saúde.

Portanto, é importante destacar que a educação é um direito de todos e deve ser assegurado a todos os cidadãos. Dessa forma, a inclusão de pessoa negra, indígenas e pessoas com deficiência não deve ser vista como um problema, mas como uma oportunidade para ampliar a participação desses grupos em todos os ambientes da sociedade. E para que isto ocorra é fundamental que se invistam recursos para garantir o acesso à educação de qualidade, pois é através dela que eles poderão ter a oportunidade de desenvolver suas potencialidades e contribuir para o progresso social.

REFERÊNCIAS

1. Gomes NL. Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas. Rev Bras Política Adm Educ - Periód cient ed pela ANPAE [Internet]. 2011 [citado 28 de março de 2023];27(1). Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/1997>.
2. Moreira LC, Bolsanello MA, Seger RG. Ingresso e permanência na Universidade: alunos com deficiências em foco. Educ Em Rev [Internet]. 2011 [citado 28 de março de 2023];27(41):125–43. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/25006/16754>.

3. Feres Júnior J, Campos LA. AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL: MULTICULTURALISMO OU JUSTIÇA SOCIAL? Lua Nova: Revista de Cultura e Política [Internet]. dezembro de 2016 [citado 11 de março de 2023];(99):257–93. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/ln/a/n6fJJnt3Yb945Fr8qTxq6ks/?lang=pt>.
4. Roberto Nunes Guedes Secretário Especial de Fazenda Waldery Rodrigues Junior P, Susana Cordeiro Guerra Diretor-Executivo Fernando José de Araújo Abrantes P, Luiz Rios Neto EG, Renato Pereira Cotovio C, Maria Ferreira M, Lucia França Pontes Vieira Presidente da República Jair Messias Bolsonaro M, et al. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE.
5. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Superior 2020 [Internet]. Brasília. Inep, 2022. [citado 10 de março de 2023]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>.
6. Ministério da Educação Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior 2021 [Internet]. Brasília. [citado 19 de fevereiro de 2023]. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf.
7. Silva TD. AÇÃO AFIRMATIVA E POPULAÇÃO NEGRA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ACESSO E PERFIL DISCENTE [Internet]. Gov.br. [citado 28 de março de 2023]. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2569.pdf
8. Castro SF De, Almeida MA. Ensino superior e deficiência Relato de Pesquisa Ingresso e Permanência de alunos com deficiência em universidades Públicas brasileiras Admission And Permanence of students with disabilities in Brazilian Public universities. 2014. p. 179–94.

9. L12711 [Internet]. [citado 10 de março de 2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm.
10. Lei Nº 13.409 de 28 de Dezembro de 2016 [Internet]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1.
11. Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015 [Internet]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm.
12. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. — Olivia Neta [Internet]. [citado 10 de março de 2023]. Disponível em: http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view.
13. L9394 [Internet]. [citado 9 de março de 2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.
14. PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. [citado 9 de março de 2023]; Disponível em: www.ale.am.gov.br.
15. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CONSUNIV. [citado 9 de março de 2023]; Disponível em: <https://xfiles.uea.edu.br/data/legislacao/ato/p6345.pdf>.
16. UEA - Vestibular 2001 - Edital de Inscrição [Internet]. [citado 2 de março de 2023]. Disponível em: <http://data.uea.edu.br/ssgp/vestibular/754-2.pdf>.
17. Edital Vestibular 2004 - PORTARIA Nº 101/2004 - UEA/GR. [citado 1º de março de 2023]; Disponível em: <http://data.uea.edu.br/ssgp/vestibular/751-3.pdf>.
18. Edital Vestibular 2005 - PORTARIA Nº 121/2005 - UEA/GR [Internet]. [citado 1º de março de 2023]. Disponível em: <http://data.uea.edu.br/ssgp/vestibular/750-3.pdf>.
19. EDITAL Nº 55-2013-GR/UEA SISTEMA DE INGRESSO SERIADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, SIS/UEA, TRIÊNIO 2014/2016 INSCRIÇÕES PARA

PROVA DE ACOMPANHAMENTO I, II e III (ALUNOS QUE CURSAM A 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DO ENSINO MÉDIO) [Internet]. [citado 2 de março de 2023]. Disponível em: <http://data.uea.edu.br/ssgp/area/1/sis/3168-1.pdf>.

20. LEI N. 4.399, DE 7/12/2016 [Internet]. 2016 [citado 28 de fevereiro de 2023]. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2016/9636/9636_texto_integral.pdf.
21. Filho PS, Oliveira Cunha E. AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL SOB A ÓTICA DA EQUIDADE.
22. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CONSUNIV [Internet]. Manaus-AM; 2021. Disponível em: <https://legislacao1.uea.edu.br/index.php?dest=info&doc=a&num=17524>.
23. EDITAL Nº 083/2022-GR/UEA SISTEMA DE INGRESSO SERIADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, SIS 2022 [Internet]. [citado 5 de março de 2023]. Disponível em: <https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/Mjk0ODI2Ng%3d%3d>.
24. EDITAL Nº 071 - 2021-GR/UEA - SISTEMA DE INGRESSO SERIADO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, SIS 2021 [Internet]. [citado 3 de março de 2023]. Disponível em: <https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/MjQ0OTI5NQ%3d%3d>.
25. EDITAL Nº 070/2021 – GR/UEA CONCURSO VESTIBULAR 2021, ACESSO 2022, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS [Internet]. [citado 2 de março de 2023]. Disponível em: <https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/MjQ0OTI4NQ%3d%3d>.
26. EDITAL Nº 084/2022 – GR/UEA CONCURSO VESTIBULAR 2022, ACESSO 2023, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS [Internet]. [citado 1º de março de 2023]. Disponível em: <https://documento.vunesp.com.br/documento/stream/Mjk0ODI1Ng%3d%3d>.